



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007801-58.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: CIANORTE - 1. TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022–CGJ? Sim
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais ”, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais – CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)? Sim
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim



LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Orienta- se que a mensalidade do Colégio Notarial, por ser facultativa, não deve ser lançada.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line – RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários – CESDI, Central de Escrituras e Procurações – CEP e Central Nacional de Sinal Público – CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Houve atrasos nos comunicados enviados à CENSEC (L. 356- N, fls. 215/217, L. 366- N, fls. 23 /27, L. 375- N, fls. 117/121, 377- N, fls. 182/186, L. 378- N, fls. 48/52, L. 385- N, fls. 243/247, L. 211- P, fls. 25/27, 27- S, fls. 192/193 e 28- S, fls. 26/27) - Justificar e regularizar o envio.

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná – SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Todos os livros obrigatórios devem ser abertos e mantidos no formato físico.

Quanto aos arquivos eletrônicos, todos os arquivos obrigatórios, constantes nos art. 667 do CNFE, inclusive o CENSEC, devem ser abertos e registrados no SDP no formato digital. Para tanto, deverá selecionar “SIM” na opção formato digital quando da abertura dos referidos arquivos e Livro de Proclamas no Sistema do Distribuidor do Paraná (SDP). Providenciar o encerramento



dos arquivos físicos e a abertura dos arquivos eletrônicos no SDP, nos termos do Of. Circular nº 61/2023.

Caso haja abertura recente de ARQUIVO no formato errado, deverá cancelar o que foi aberto e proceder a abertura de um novo, no formato correto. Após, solicitar o aditamento do termo de abertura, devendo constar a data que foi aberto o ARQUIVO cancelado.

Regularizar.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação – Data, Livro, Fls:

Livro: 375-N Folha: 117/121 Data: 14/02/2023

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto – ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda – Data, Livro e Fls:

Livro: 385-N Folha: 243/247 Data: 14/11/2023

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica – Data, Livro e Fls:

Livro: 378-N Folha: 48/52 Data: 12/05/2023



Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural – Data, Livro e Fls:

Livro: 377-N Folha: 182/186 Data: 10/05/2023

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Não. L. 377- N, fls. 182/186 – Apresentar a guia no valor de R\$ 700, 00 ao Juiz Corregedor para verificação – Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642–A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 – CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º–B e 2º–D)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

O último arquivamento apresentado não é o constante na certidão simplificada. Quando o último arquivamento não tiver importância para o ato, deverá apresentar documento extraído do site da Junta Comercial onde constam as alterações da sociedade. Apresentar ao Juiz Corregedor para verificação – Regularizar.

Quanto a compradora, no contrato social apresentado não consta o carimbo da Junta Comercial. Apresentar ao Juiz Corregedor – Regularizar.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Divórcio extrajudicial – Data, Livro e Fls: Livro: 366-N Folha: 23/27 Data: 14/04/2022
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Não foi enviada a DOI – Regularizar. Não foram enviados para correição os cartões de assinatura. Apresentar ao Juiz Corregedor para verificação – Regularizar.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642–A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 – CNJ)? Sim
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha – Data, Livro e Fls: Livro: 382-N Folha: 282/288 Data: 04/09/2023
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação:



Não. O valor recolhido do Funrejus está divergente daquele constante ao final do ato e no livro de Protocolo – Regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, “b”)?

Não

Determinação / Recomendação:

Ausência do comprovante de pagamento da guia do ITCMD. Não obstante ter sido comprovado a inexistência de débitos perante a Fazenda, é obrigatória o arquivamento do comprovante de pagamento, no qual será verificado se o pagamento foi realizado na data certa – Regularizar.

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato – Data, Livro e Fls:

Livro: 388-N Folha: 126/127 Data: 01/02/2024

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial – Data, Livro e Fls:

Livro: 383-N Folha: 52/60 Data: 13/09/2023 Livro: 356-N Folha: 215/217 Data: 14/06/2021

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor



corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.

L. 383- N, fls. 52/60 – O Funrejus foi recolhido com atraso – Regularizar o proceder.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta – Data, Livro e Fls:

Livro: 376-N Folha: 193/200 Data: 03/04/2023

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Orienta- se, nos casos de permutas, que o valor do imóvel deve ser preponderante, restando desnaturada a permuta, quando o valor da pecúnia é superior ao valor do bem dado em troca - Observar doravante.

A certidão simplificada da pessoa jurídica tinha mais de 30 dias – Regularizar o proceder.

Não foi enviada a DOI – Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável – Data, Livro e Fls:

Livro: 380-N Folha: 164/172 Data: 03/07/2023



As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foi enviada a DOI – Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI – Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior – Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas – Regularizar.

CESSÃO DE POSSE

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Cessão de Posse – Data, Livro e Fls:

As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

RERRATIFICAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Rerratificação – Data, Livro e Fls:

Livro: 390-N Folha: 269/272 Data: 18/04/2024

As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Deve ser anotada no ato originário – Regularizar.

OUTROS ATOS

AMOSTRAGEM

Escritura Pública – Data, Livro e Fls:

Livro: 387-N Folha: 172/173 Data: 05/01/2024



As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração – Livro e Fls: Livro: 206-P Folha: 50/51 Data: 28/11/2022 Livro: 211-P Folha: 25/27 Data: 29/05/2024
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: L. 211- P, fls. 25/27 – O Funrejus foi recolhido com atraso – Regularizar o proceder.
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Substabelecimento – Livro e Fls Livro: 27-S Folha: 192/193 Data: 16/06/2023 Livro: 28-S Folha: 26/27 Data: 13/12/2023
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: L. 28- S, fls. 26/27 – O Funrejus foi recolhido com atraso – Regularizar o proceder.
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? Sim
Consigna na lavratura dos substabelecimentos “com reserva de poderes” ou “sem reserva de poderes”?



Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento: Livro: 02-T Folha: 100/101 Data: 29/02/2024
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: L. 385- N, fls. 243/247 - A assinatura de EOH constante no cartão de assinatura deve ser atualizada, pois diverge daquela aposta no ato - Regularizar.
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS



O arquivo de Procuраções de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Sim com Obs. A confirmação deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e-mail. EXCEPCIONALMENTE, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação - Regularizar.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Apresentar ao Juiz Corregedor para verificação – Regularizar.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital é obrigatório - Regularizar.

Vide amostragens – Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Não
Determinação / Recomendação: Vide amostragens – Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Não
Determinação / Recomendação: Emolumentos referentes ao registro das atas notariais junto ao Distribuidor - Justificar e regularizar.
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.



Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

1. Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos no formato digital.

2. Destaca-se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (CN, art. 24; LNR, art. 41).

3. Cumprir com rigor as disposições referentes aos recolhimentos ao Funrejus, observando que:

3. 1. Nos termos do artigo 675, caput, inc. XII, do Código de Normas do Foro Extrajudicial e da Instrução Normativa 3/2006, o recolhimento ao Funrejus deve anteceder a lavratura dos atos notariais, sendo mandatórias as referências ao número da guia, ao valor respectivo e à data do pagamento.

3. 2. No tocante aos atos notariais de “sem expressão econômica”, no quais a taxa devida ao Funrejus incide à alíquota de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos emolumentos correspondentes (art. 3º, inc. XXV, da Lei Estadual 12. 216/1998), os recolhimentos deverão ocorrer, “impreterivelmente, até o dia útil posterior à realização dos atos” (ver Ofício Circular nº 01/2015/DA e “Manual do Tabelionato de Notas para emissão de guias de recolhimento ao Funrejus”, disponível no sítio do Tribunal de Justiça).

Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 22 de julho de 2024.

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor da Justiça

